

**DECRETO N.º 10.091
DE 14 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.071.787,33 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.071.787,33 (três milhões, setenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------------------|---|--------------|
| 29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00 | SERVICOS PUBLICOS | 578.003,00 |
| 29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00 | SERVICOS PUBLICOS | 1.800,00 |
| 20.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00 | SERVICOS PUBLICOS | 1.251.096,00 |
| 29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00 | SERVICOS PUBLICOS | 53.000,00 |
| 29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00 | SERVICOS PUBLICOS | 141.200,00 |
| 40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 14.490,00 |
| 49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00 | GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 27.926,00 |
| 49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00 | GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 1.004.272,33 |
| TOTAL | | 3.071.787,33 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------------------|---|-----------|
| 19.10.27.812.0031.2026.3.3.90.00 | PROMOCOES ESPORTIVAS | 4.096,42 |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA | 14.490,00 |
| 43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00 | PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 28.101,91 |
| TOTAL | | 46.688,33 |

II – Na quantia de R\$ 3.025.099,00 (três milhões, vinte e cinco mil e noventa e nove reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento